

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

LEI Nº 3.930, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder

Repasse de Recursos à ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE E EDUCACIONAL VIDA EM

CRISTO – ABEVEC e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado

de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à "ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE E EDUCACIONAL VIDA EM CRISTO - ABEVEC", CNPJ n.º 10.400.432/0001-43,

no valor de R\$ 104.100,00 (Cento e Quatro Mil e Cem Reais), em 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e

consecutivas, destinadas a atender "despesas de custeio" com projetos socioassistenciais de acordo com

a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente

ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com

fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e

no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

02 – Poder Executivo

0209 - Departamento de Assistência Social

020910 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032 – Manutenção das Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 01 C.A. 500.000

Total Geral – R\$ 104.100,00

Art. 3° - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 3.652, de 30 de setembro de 2021, na Lei Municipal n° 3853, de 28 de junho de 2023, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal n° 3.918, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2024.

#### MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 23 de fevereiro de 2024.

### **LUCAS DA SILVA RAMOS**

Rua Victor Meirelles, 89 — Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

